



Processo Nº 25380.006863/2025-51

Código SAGE: 72874.1

Fonte: LOA

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O presente projeto visa conduzir ações - em parceria com Movimentos Sociais - de pesquisa-ação, educação e comunicação em saúde articulando os temas saúde, ciência e participação popular de modo a incidir na mobilização para a ampliação da participação social para a saúde e do fortalecimento da consciência sanitária da população brasileira, com a reflexão e ação ancoradas no conceito ampliado de saúde, e na relevância e caráter estratégico do Sistema Único de Saúde. O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do Projeto Principal na Unidade

A Coordenação de Cooperação Social, enquanto órgão da Presidência da Fiocruz, tem o compromisso de dialogar com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, Poder Público e os diversos setores da Fiocruz para que conjuntamente possam desenvolver estratégias e programas que contribuam no enfrentamento e redução das desigualdades e iniquidades sociais em saúde, principalmente, em territórios sócio, civil e ambientalmente vulnerabilizados.

A Cooperação Social atua a partir de metodologias participativas no campo da pesquisa/pesquisa-ação e da educação com a finalidade de fortalecer a sociedade civil organizada para ampliação de suas capacidades de análise, mobilização, proposição e controle social de políticas públicas na perspectiva da promoção da saúde. Para alcançar esse objetivo, articula-se em rede com Unidades Técnico-Científicas da Fiocruz, atores sociais do território, instituições públicas - tais como universidades, secretarias de estado, instituições de fomento e de pesquisa -, e organismos internacionais.

As suas iniciativas são referenciadas por um conceito ampliado de saúde e da sua determinação social enquanto um processo histórico, social e territorializado de produção das condições de vida e trabalho. Estimula e apoia processos educativos voltados para formulação, implementação e territorialização de políticas públicas promotoras de saúde; reverberando permanentemente para reforçar e valorizar a gestão participativa e estratégica do SUS e de seus princípios fundantes.

A fundamentação das ações em cooperação social está em sintonia com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), publicada em 2017, assim como às deliberações do IX Congresso Interno da Fiocruz (aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz em 31/03/2022). Para subsidiar a elaboração do projeto “Saúde, Ciência e Participação Popular: tecendo redes em defesa do SUS” destaca-se um trecho da Tese 6 – Diretriz 4 do referido Congresso Interno:

Diretriz 4. *Desenvolver, em cooperação com atores sociais dos territórios e populações em situação de vulnerabilidade, ações de pesquisa, educação, prevenção, atenção e promoção da saúde, comunicação, divulgação científica e popularização da ciência, conservação ambiental, regeneração socioambiental e ecossistêmica, e valorização do patrimônio cultural, para enfrentamento, mitigação e superação das violências e da exclusão social, econômica, comunicacional e digital, e para promoção da acessibilidade, contribuindo para a estruturação de territórios saudáveis e sustentáveis com protagonismo local.*

O Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto a política social responsável pela saúde brasileira, foi conquistado através da luta do Movimento da Reforma Sanitária Brasileira nas décadas de 1970 e 1980. Este movimento contou com ampla participação popular, abrangendo não apenas profissionais de saúde, mas também, organizações de base sócio comunitária, conjugando a luta pela saúde pública de qualidade com o enfrentamento do regime ditatorial vivenciado na época. Após muitos anos, desde a criação do SUS, apesar dos avanços em contextos políticos e econômicos adversos, o cenário que pode ser observado nos dias de hoje é de uma certa timidez da população em geral em defender o SUS enquanto projeto público e de qualidade. Essa situação pode ser compreendida pelas narrativas emergentes no contexto do neoliberalismo (Capitalismo 4.0) que apregoa na esfera pública valores individualizantes, como o da falsa meritocracia, e dissemina falácias como a de que o serviço público seria à priori ineficiente quando comparado com o “privado”. Tais narrativas são catalisadas em pregações nos púlpitos de certas denominações religiosas, nas salas de aulas (inclusive na Educação Pública) e nas grades de programação de TV, Rádio e Streaming.

Se durante a Pandemia (2020/2022), ocorreu um claro desmonte das políticas sociais, dos direitos sociais e do controle social institucionalizado, a relevância estratégica do SUS pôde ser assistida pelo conjunto da população brasileira. Apesar das mais de 700 mil vidas ceifadas pela Covid, da negligência de determinados gestores públicos, se não fosse o SUS o número poderia ter sido absurdamente maior.

A constatação, desde a realização do primeiro projeto *Saúde, Ciência e Participação Popular: tecendo redes em defesa do SUS*, que não é incomum que o SUS seja desqualificado e apresentado em um quadro narrativo como um problema por figuras públicas, especialmente por aqueles que o desejam privatizar. Observou-se, ainda, que existem diversos movimentos da sociedade civil organizada que, apesar de lutarem pela saúde, desconhecem o SUS, sua história, sua engrenagem de funcionamento dentro do Estado Brasileiro e de seus princípios. Trata-se, portanto, de uma lacuna a ser preenchida em uma atuação cooperativa permanente com esses movimentos, em ações de educação e comunicação em saúde, aproximando-os dos espaços de participação social.

Para a consecução de seus objetivos, o projeto se estruturará em 2 Metas, a saber:

- **A meta 01** busca construir, ampliar e consolidar as articulações com movimentos sociais e organizações da sociedade civil - atuantes na luta por direitos - que ainda não se inseriram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde para os aproximar destes. Para tal, buscar-se-á continuar e avançar na produção de **mapeamentos, pesquisas e análises sobre** as leituras e interpretações em torno do viver saudável e do Sistema Único de Saúde de **movimentos sociais e organizações da sociedade civil, que atuam na luta por direitos**, identificando possíveis práticas e soluções desenvolvidas em/para a saúde por estes protagonizados diante dos problemas identificados. A ideia é que a experiência dialógica com os movimentos sociais no primeiro projeto, executado em 5 Unidades Federativas (UF), possa seguir num fluxo de fortalecimento das articulações, e ampliar esse alcance para outros 5 Estados. Em termos de resultados esperados nesta Meta, almeja-se a realização de **10 Oficinas Dialógicas Ciência, Saúde e Participação Popular** contabilizando a **participação de 150 representantes** de Movimentos Sociais e Organizações Populares. Há uma previsibilidade de **elaboração de um relatório público** desta atividade como forma de difusão do conhecimento produzido, e mais ainda, reaplicação da metodologia em contextos e projetos análogos.

- **A meta 02** se organiza para apoiar o estabelecimento de novas redes colaborativas entre os movimentos sociais e organizações da sociedade civil e Academia (em especial da Agenda pelo Direito à Saúde na Fiocruz) no desenvolvimento de conhecimento, em ações de comunicação e de educação, na defesa da saúde e vida digna para todos. Para tal há um planejamento que considera **a realização de encontros** (seminários, webinários, roda de conversas etc.) para debater temáticas em torno da Saúde, da Ciência e da Participação Popular, bem como **da participação em parceria em eventos organizados pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil**. Sabe-se que nestes eventos, não existe apenas a possibilidade de difusão de conhecimentos, mas também, no encontro entre saberes e práticas, novas formulações emergem. A ideia do evento não pode ser encarada apenas na lógica do acontecimento datado em si mesmo, mas numa perspectiva processual, com construções colaborativas e dialógicas, repletos de aprendizados, concertações e redirecionamentos. A perspectiva, portanto, do fortalecimento da consciência sanitária seguirá assentada no conceito da construção compartilhada do conhecimento, e neste ponto, se constituirá uma **agenda formativa com os movimentos sobre temas do Campo da Saúde**, em sua perspectiva ampliada, e da apresentação das reflexões, debates e saberes desenvolvidos no curso do projeto tanto em formato de artigos publicados em revistas especializadas como em Eventos Científicos (inclusive, daqueles organizados pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil).

Em termos de resultados esperados na Meta 02 vislumbra-se a realização de **4 Encontros Públicos**, com a participação da Academia e dos Movimentos Sociais, com a perspectiva de público total de **400 pessoas**; da participação colaborativa em 4 eventos **organizados pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil**; da **participação**, com apresentação de trabalhos, **em três eventos científicos**; da constituição de uma **agenda formativa que alcance 150 pessoas ligadas à movimentos sociais e organizações da sociedade civil** que: i. ainda não se inseriram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde; ii. que já estiveram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde, mas a abandonaram, e sempre, com a perspectiva de os **aproximar destes**.

...

Neste projeto, as ações serão sustentadas por metodologias e perspectivas teóricas que valorizam a ciência, o saber popular, as agendas territoriais e dos movimentos sociais, a construção compartilhada do conhecimento e a participação social. Aponta-se a contribuição ímpar do CEBES – Centro Brasileiro de Estudos em Saúde – na elaboração deste projeto, inclusive, vislumbrando-se uma parceria na consecução das atividades aqui planejadas. A ideia é que o CEBES possa colaborar no contato com movimentos sociais e entidades que atuam em defesa do SUS ainda não contatados pela Cooperação Social. Importante afirmar que esta instituição teve um papel fundamental na história de concepção e implementação do SUS em nosso país, especialmente do seu papel formulador e articulador em torno da política pública para o viver saudável de todos os brasileiros.

A iniciativa visa, por fim, somar-se aos esforços da Coordenação de Cooperação Social, alinhada com a proposta do Programa Institucional de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Fiocruz, que apresenta um conjunto de ações integradas que visam contribuir para promoção de territórios saudáveis. No caso da Cooperação Social, o órgão desenvolve ações sempre com vistas à reaplicabilidade para outros contextos similares no país. O projeto aqui desenhado também se articula às diversas iniciativas articuladas pela Cooperação Social, com destaque à Plataforma Colaborativa da Agenda Jovem Fiocruz, o Grupo de Trabalho (GT) Ciência, Arte e Cultura da Fiocruz e às ações em educação conduzidas em parceria com LAVSA-Laboratório de Vigilância em Saúde nos cursos I. Estratégia para Territorialização de Políticas Públicas em Favelas e Periferias, II. Gestão Participativa em Saúde, III. Agentes Populares de Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo

9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do “**Saúde, Ciência e Participação Popular: tecendo redes em defesa do SUS – Fase II**”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Colaborar para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), no concernente ao seu princípio constitucional de participação da comunidade, aproximando setores da sociedade civil organizada ainda não presentes nas dinâmicas participativas formais do SUS aos espaços de controle social do SUS e das diferentes iniciativas de participação popular, por meio de ações de pesquisa-ação, popularização da ciência, educação e comunicação, de modo a ampliar a consciência sanitária e a mobilização cidadã da população brasileira pelo Direito à Saúde.

Para tal constitui-se estratégico (objetivos secundários/específicos):

1. Estabelecer **articulações com movimentos sociais e organizações da sociedade civil** que: i. ainda não se inseriram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde; ii. que já estiveram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde, mas a abandonaram; de modo os **aproximar estes das agendas de participação social do SUS (institucionalizadas ou não).**
2. **Promover o estabelecimento de novas redes colaborativas, e apoiar as existentes, formadas por** movimentos sociais e organizações da sociedade civil e Academia (em especial da Agenda pelo Direito à Saúde na Fiocruz) **para o desenvolvimento do conhecimento, em ações de comunicação, popularização da**

ciência e educação, na defesa da saúde e vida digna para todos.

3. Implementar atividades de comunicação, popularização da ciência e educação, estruturadas participativamente com e para os movimentos sociais e organizações da sociedade civil que ainda não se inseriram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Proceder uma análise, por meio de um processo dialógico com movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na luta por direitos, dos desafios inerentes a incorporação destes nos espaços de participação social do SUS.

Atividade Fiocruz 1.1: Proceder mapeamentos, pesquisas e análises sobre as leituras e interpretações em torno do viver saudável e do Sistema Único de Saúde de **movimentos sociais e organizações da sociedade civil, que atuam na luta por direitos**, identificando as ações desenvolvidas em/para a saúde por estes protagonizados, **em 10 (dez) Unidades Federativas.**

1.1.1 - Iniciação/contratação do projeto;

1.1.2 - Concessão e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa de extensão;

1.1.3 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 1.1;

1.1.4 - Aquisição de Material de Consumo;

1.1.5 – Aquisição de Passagens aéreas para participação de encontros presenciais organizado nos Estados

1.1.6 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados

Meta 02: Induzir a constituição de uma rede nacional constituída por movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na luta por direitos para fortalecê-los institucionalmente no movimento de aproximação para com os espaços de participação, aos debates pelo direito à saúde no Brasil, das reflexões do Campo da Saúde Coletiva e às agendas do Sistema Único de Saúde.

Atividade Fiocruz 2.1: Realizar encontros (seminários, webinários, roda de conversas etc.) e **participar de plenárias, conferências livres e eventos organizados pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil que foram alcançados tanto pelo primeiro mapeamento realizado na primeira edição do projeto Saúde, Ciência e Participação Popular: tecendo redes em defesa do SUS como no atual.**

2.1.1 - Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsas de extensão

2.1.2 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 2.1;

2.1.3 - Aquisição de Material de Consumo;

2.1.4 – Aquisição de Passagens aéreas para participação de encontros presenciais organizado nos Estados.

2.1.5 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados

Atividade Fiocruz 2.2. Implementar uma agenda de ações de comunicação e educação em saúde, estruturadas participativamente, com foco nos ativistas, beneficiários, trabalhadores e parceiros das organizações que ainda não se inseriram nos espaços de participação e nas agendas do Sistema Único de Saúde

2.2.1 - Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsas de extensão;

2.2.2 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 2.2;

2.2.3 - Aquisição de Material de Consumo;

2.2.4 – Aquisição de Passagens aéreas para participação de encontros presenciais organizado nos Estados.

2.2.5 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados

Atividade Fiocruz 2.3: Apresentar o conhecimento produzido e sistematizado em Eventos Científicos, nas atividades organizadas pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, e no formato de artigos submetidos para possível publicação em revistas especializadas.

2.3.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 2.3;

2.3.2 - Aquisição de Passagens aéreas para participação nos Eventos.

2.3.3 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados.

2.3.4 –Finalização e prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 2.398.872,49 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total (R\$)
			Início	Fim	
Meta 01: Proceder uma análise, por meio de um processo dialógico com movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na luta por direitos, dos desafios inerentes a	1.1.1 - Iniciação/contratação do projeto; 1.1.2 - Concessão e Pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa de extensão; 1.1.3 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 1.1;	Pessoa física	1	24	1.032.000,00
		Pessoa jurídica	1	20	110.000,00
		Passagens	1	24	90.000,00
		Diárias	1	24	27.000,00

incorporação destes nos espaços de participação social do SUS.	1.1.4 - Aquisição de Material de Consumo;	Material de consumo			
	1.1.5 – Aquisição de Passagens aéreas para participação de encontros presenciais organizado nos Estados		3	20	24.000,00
		Equipamento	0	0	0
	1.1.6 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados	DOA	1	24	115.135,79
		ISS	1	24	28.533,38
		SubTotal			R\$1.426.669,17
Meta 2: Induzir a constituição de uma rede nacional constituída por movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na luta por direitos para fortalecê-los institucionalmente no movimento de aproximação para	2.1.1 - Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsas de extensão	Pessoa física			
	2.1.2 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 2.1;		1	24	408.000,00
	2.1.3 - Aquisição de Material de Consumo;	Pessoa jurídica	1	24	141.300,00

com os espaços de participação, aos debates pelo direito à saúde no Brasil, das reflexões do Campo da Saúde Coletiva e às agendas do Sistema Único de Saúde.	2.1.4 – Aquisição de Passagens aéreas para participação de encontros presenciais organizado nos Estados.			
	2.1.5 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados	Passagens	3	24
	2.2.1 - Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsas de extensão;	Diárias	3	24
	2.2.2 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 2.2;	Material de consumo	3	20
	2.2.3 - Aquisição de Material de Consumo;			
	2.2.4 – Aquisição de Passagens aéreas para participação de encontros presenciais organizado nos Estados.			

2.2.5 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados. 2.3.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução da Atividade Fiocruz 2.3; 2.3.2 - Aquisição de Passagens aéreas para participação nos Eventos. 2.3.3 – Pagamento de Diárias para participação de encontros presenciais organizado nos Estados 2.3.4– Finalização e Prestação de contas do projeto	Equipamento			0,00
	DOA			
		1	24	78.459,25
	ISS			
		1	24	19.444,07
	SubTotal			R\$972.203,32
Total de implementação				2.157.300,00
Diárias				117.000,00
Material de Consumo				37.000,00
Passagens				312.000,00

Pessoa Física				1.440.000,00
Pessoa Jurídica				251.300,00
Despesa administrativa e operacional				193.595,04
Encargos				47.977,45
TOTAL DO CONTRATO				2.398.872,49

IX. Forma e Condições de pagamento

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	200.000,00	1.1;2.1;2.2	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 2.1.1; 2.2.1
2	3	756.200,00	1.1;2.1;2.2; 2.3	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.3.1;2.3.2; 2.3.3
3	12	759.672,49	1.1;2.1;2.2; 2.3	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.3.1;2.3.2; 2.3.3

4	18	658.000,00	1.1;2.1;2.2; 2.3	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.3.1;2.3.2; 2.3.3
5	24	25.000,00	1.1;2.1;2.2; 2.3	1.1.2; 1.1.3; 1.1.5; 1.1.6; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.4; 2.2.5; 2.3.1;2.3.2; 2.3.3; 2.3.4

X . Dotação Orçamentária

PTRES - 234041

Fonte de Recursos – 1001

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
------	-----	----------------------------------	--------	-------------

Carlos Fidelis da Ponte	***.991.827-**	7161765	Coordenador do projeto	N/A
-------------------------	----------------	---------	------------------------	-----

- A equipe ainda não está completa nesta fase e será descrita nos relatórios técnicos.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto

pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Carlos Fidelis da Ponte
Coordenador do Projeto
Mat. SIAPE 7161765
CPF XXX.991.827-XX

Aprovado e De Acordo,

Rivaldo Venâncio da Cunha
Autoridade Competente
Matrícula SIAPE 6463313
CPF: ***.887.581-**

19/11/2025, 14:09

SEI/FIOCRUZ - 5579658 - Projeto Básico Fiotec - Ativ. de Apo. Lei 14133/21



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FIDELIS DA PONTE, Tecnologista em Saúde Pública**, em 03/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO DA CUNHA, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5579658** e o código CRC **F9621D28**.

Referência: Processo nº 25380.006863/2025-51

SEI nº 5579658

Versão: 03 - março/2025



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.006863/2025-51

Unidade Requisitante: Cooperação Social

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto Saúde, Ciência e Participação Popular: tecendo redes em defesa do SUS – Fase II

O Chefe de Gabinete Rivaldo Venancio da Cunha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 2.398.872,49 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 24 MESES(vinte e quatro meses).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PTRES - 234041 - LOA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Carlos Fidelis da Ponte
Coordenador do Projeto
Mat. SIAPE 7161765
CPF ***.991.827-**

AUTORIDADE COMPETENTE

Rivaldo Venâncio da Cunha
Autoridade Competente
Matricula SIAPE 6463313
CPF: ***.887.581-**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FIDELIS DA PONTE, Tecnologista em Saúde Pública**, em 10/11/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO DA CUNHA, Chefe de Gabinete**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5610066** e o código CRC **9F124271**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.006863/2025-51

SEI nº 5610066